

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELAS LICITANTES: CONSÓRCIO IRATI, COMPOSTO PELA EMPRESA LÍDER SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E PELA EMPRESA MASSAPÊ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; RAC ENGENHARIA S/A; MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. PARA A CONCORRÊNCIA Nº 02/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO/REPARO ESTRUTURAL E CONCLUSÃO DAS ETAPAS REMANESCENTES DA OBRA DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM IRATI.-----

No décimo quinto dia de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h37min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente a Concorrência nº 02/2025, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 6.326/2024, de 27.09.2024, do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 14.152/2024, de 27.09.2024, do Conselho Regional do SESC/PR, presidida por Rogério Vosnika e seus respectivos membros, Justino Rodrigues da Fonseca e Otílio Mônaco. A ausência dos membros Luiz Gonzaga Fayzano Neto e Remi Stelmach foram justificadas com antecedência e não causam prejuízo ao bom andamento da sessão. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio do analista Andre Luis Siqueira Leal, ainda contou com a presença de representantes das equipes técnicas do SENAC/PR, Engenheiro David Santana Venâncio (SENAC/PR), Sr. Eduardo Henrique de Almeida Pereira, Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, Sr. Marco Antonio de Oliveira Biss, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Serviço, da Sra. Juliana Tonelli Kranz Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, e Sra. Isabelle Campestrini, Diretora da Divisão de Suprimentos e da que ao final assinarão a presente ata.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise da Proposta Comercial apresentada pelas licitantes.-----

EMPRESAS PARTICIPANTES:-----

1) CONSÓRCIO IRATI, composto pela empresa líder SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e pela empresa MASSAPÊ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-----

2) RAC ENGENHARIA S/A.-----

3) MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise das propostas comerciais, e, ao final, decidiu o seguinte.-----

CONSÓRCIO IRATI, composto pela empresa líder SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e pela empresa MASSAPÊ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-----

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 36.879.317,02 (trinta e seis milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos e dezessete reais e dois centavos). Juntamente com a Proposta Comercial foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), por escrito (impressos) e em arquivo digital (link para ambiente seguro em nuvem).-----

As área técnicas ao analisarem a proposta da licitante, identificaram erros materiais no somatório do item C.03.16, com base no item 7.3.1.1 do Edital procedeu-se a retificação do valor do item. Observaram também que a empresa indicou o importe de 3% no tocante a aplicação do ISS na composição do BDI, por meio de diligência a licitante foi questionada sobre o importe utilizado e ratificou o importe utilizado.-----

As área técnicas identificaram descontos expressivos, variando entre 10% e 20% em alguns itens considerando que o item é passível de esclarecimentos e complementação, optou por promover

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

diligência, nos termos do subitem 7.3.3 do edital. A licitante retificou os valores unitários, mantendo o valor inicial da proposta.-----

Por fim, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer favorável, visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. -----

RAC ENGENHARIA S/A.-----

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 40.705.893,46 (quarenta milhões setecentos e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Juntamente com a Proposta Comercial foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), por escrito (impressos) e em arquivo digital (link para ambiente seguro em nuvem).-----

As área técnicas ao analisarem a proposta da licitante, identificaram erros materiais no somatório dos subtotais de dois itens apresentados, contudo o valor da proposta apresentada considerou acertadamente os valores unitários, razão pela qual o erro no subtotal não impactou no valor da proposta.-----

Observaram também que a empresa indicou o importe de 5% no tocante a aplicação do ISS na composição do BDI, por meio de diligência a licitante foi questionada sobre o importe utilizado e ratificou o importe utilizado.-----

Verificou-se uma divergência entre os valores apresentadas para o item Administração Local da Obra na composição detalhada e na planilha orçamentária, considerando que o item é passível de esclarecimentos e complementação, optou por promover diligência, nos termos do subitem 7.3.3 do edital. A licitante retificou o erro e encaminhou composição detalhada da Administração Local da Obra de acordo com os valores unitários apresentados na planilha orçamentária. -----

Por fim, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer favorável, visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.-----

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.-----

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$40.730.197,45 (quarenta milhões setecentos e trinta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Juntamente com a Proposta Comercial foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), por escrito (impressos) e em arquivo digital (link para ambiente seguro em nuvem).-----

As área técnicas ao analisarem a proposta da licitante, identificaram pelo descritivo dos itens B e C que a licitante inverteu as colunas dos subtotais de sua proposta, o que não gerou prejuízo no valor final de sua proposta, ainda verificou-se que as planilhas orçamentarias não inverteram os itens B e C. A empresa realizou o truncamento dos valores utilizados na planilha ao invés do arredondamento previsto no item 5.2.3 do edital, com base no item 7.3.3.1 a área técnica realizou a retificação e em decorrência desta retificação o valor global da proposta da empresa Malbec passou a ser de R\$ 40.730.846,81 (quarenta milhões setecentos e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).-----

Observaram também que a empresa indicou o importe de 2% no tocante a aplicação do ISS na composição do BDI, por meio de diligência a licitante foi questionada sobre o importe utilizado e retificou a composição do BDI, passando a indicar o importe de 5% de ISS e mantendo o valor inicialmente proposto para BDI.-----

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

2

Por fim, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR emitiram parecer favorável, visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. -----

A empresa RAC Engenharia S.A. apresentou pedido de consideração sobre o percentual do ISS apresentado pela licitante Consórcio Irati, conforme exposto, por meio de diligência a licitante foi questionada e esta manteve o percentual indicado, conforme fundamentação do parecer técnico, cabe a futura contratada a responsabilidade integral pelo correto recolhimento do ISS, conforme exigências do fisco local e em conformidade com a legislação, eventuais diferenças apuradas deverão ser absorvidas pela empresa, não cabendo, em qualquer hipótese reequilíbrio econômico financeiro em virtude disso. -----

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação decide pela classificação das propostas comerciais, conforme quadro abaixo, em ordem crescente de valores ofertados:-----

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO IRATI, composto pela empresa líder SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e pela empresa MASSAPÊ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	R\$ 36.879.317,02	CLASSIFICADA
RAC ENGENHARIA S/A.	R\$ 40.705.893,46	CLASSIFICADA
MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R\$ 40.730.846,81	CLASSIFICADA

Por fim, o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento da proposta comercial será informado pela Comissão de Licitação às empresas licitantes por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>).-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h48min. Curitiba, quinze de julho de dois mil e vinte e cinco.-----

Participação on-line

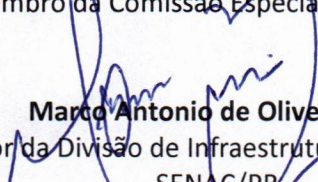
Rogério Vosnika

Presidente da Comissão Especial de Licitação



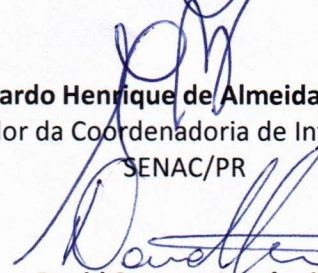
Otílio Mônaco

Membro da Comissão Especial de Licitação



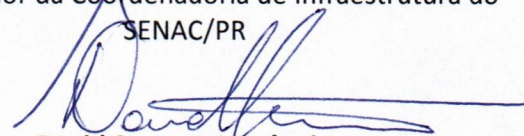
Marco Antonio de Oliveira Biss

Diretor da Divisão de Infraestrutura e Serviço do
SENAC/PR



Eduardo Henrique de Almeida Pereira

Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura do
SENAC/PR



David Santana Venâncio

Engenheiro Civil do SENAC/PR

Participação on-line

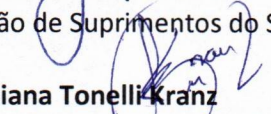
Justino Rodrigues da Fonseca

Membro da Comissão Especial de Licitação



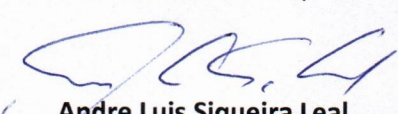
Isabelle Campestrini

Diretora da Divisão de Suprimentos do SENAC/PR



Juliana Tonelli Kranz

Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e
Contratos do SENAC/PR



Andre Luis Siqueira Leal

Apoio da Comissão Especial de Licitação

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EM BRANCO

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br